



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação.

Valor estimado da despesa: R\$6.165.173,33 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos.)

Fonte de recurso:
01500701 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Educação - Constitucional)
01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)
01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
01501000 - Outros Recursos Não Vinculados
21540770 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profissionais da Educação

Programa: 0002 - Remuneração de Servidores Ativos

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.541.293,33	R\$ 2.311.940,00	R\$ 2.311.940,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025.

Contagem, 20 de maio de 2026.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2026.05.20 10:44:39
-03'00'

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão